



MUNICIPIO DE CAPITÓLIO
Rua Monsenhor Mário da Silveira, 110 – Centro
CEP: 37930-000 – Capitólio-MG

LEI Nº 1922 DE 09 DE MAIO DE 2.018

Dispõe sobre “abertura de crédito adicional especial para repasse de recursos financeiros a Santa Casa de Caridade de Capitólio, sendo recurso de convênio do estado, de acordo com a resolução 5.953 de 14.10.2017, e dá outras providências”.

O povo do Município de Capitólio, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial para repasse de recursos financeiros a Santa Casa de Caridade de Capitólio, sendo recurso de convênio do estado, de acordo com a resolução 5.953 de 14.10.2017, na seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÃO

02 – Executivo

02.05 – Fundo Municipal de Saúde

02.05.10 – Saúde

02.05.10.301 – Atenção Básica

02.05.10.301.0004 – Saúde Qualidade de Vida para Todos

02.05.10.301.0004.1057 – Transferência de Recursos a Santa Casa de Caridade de Capitólio

02.05.10.301.0004.1057.445042 – Auxílios

R\$50.000,00 (Cinquenta mil reais).

Art. 2º Constituem fontes de recursos para a abertura de crédito adicional especial prevista no artigo anterior, no valor de R\$50.000,00 (Cinquenta mil reais), em conformidade com o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/64, proveniente de superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Capitólio, 09 de maio de 2018.

JOSÉ EDUARDO TERRA VALLORY
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

CERTIFICO, para todos os efeitos que publiquei esta Lei em 09 de Maio de 2018.

Capitólio, 09 de Maio de 2018

José Eduardo Terra Vallory
Prefeito Municipal